

PORTARIA IMA Nº 2.077, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.  
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.  
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE:  
Art. 1º. Designar o servidor, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 028.166.196-05, MASP: 1.062.996-2, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370008 – JUIZ DE FORA, em substituição ao titular, no período de 02/08/2021 a 22/08/2021, observadas as disposições legais pertinentes.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Diretor-Geral

01 1512886 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 22-07-2021, pelo qual DANIEL PINHEIRO LISBOA JUNIOR, MASP 1127749-8, foi designado(a) para a função gratificada FGI-4 IM1100255.

02 1513429 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Expediente

ATO DA DIRETORA  
PROCESSO 1220.01.0002483/2021-22  
A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: CHRISTIANE CONTIGLI, Masp 1.147.564-7, cargo/função pública PCT/IV-A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2021, e aos servidores: RYLTON GLAYSSER DE ALMEIDA SIMPLÍCIO, Masp 1.036.321-6, cargo/função pública TACT/III-B, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2021; VANDER FERREIRA RODRIGUES,

Masp 1.147.571-2, cargo/função pública PCT/IV-G, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2021 e VITOR JOSÉ PINTO GOUVEIA, Masp 1.175.182-3, cargo/função pública PCT/IV-E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos dos arts. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Aline Chaves Lopes  
Diretora de Recursos Humanos

02 1513453 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 63/2021  
A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170/2020, e na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.384 de 15 de julho de 2021;

RESOLVE:  
Art. 1º. Determinar o retorno ao trabalho presencial, a partir de 02 de agosto de 2021, dos servidores integralmente imunizados em exercício no IPEM/MG, inclusive os pertencentes ao grupo de risco e dos colaboradores.  
§ 1º. O retorno das atividades previstas neste artigo obedecerá ao Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do IpeM-MG e demais normas de saúde pública oficiais.  
§ 2º. Os servidores que não receberam todas as doses recomendadas da vacina, poderão retornar mediante solicitação a diretoria.  
§ 3º. Os servidores que poderiam estar imunizados mas não estão por recusa à vacinação, deverão retornar imediatamente ao trabalho.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Contagem, 02 de Agosto de 2021.  
Melissa Barcellos Martinelle - Diretora Geral

02 1513187 - 1

ATO Nº 040/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104/2020, ao servidor: MASP: 1052503-8, PEDRO CELSO PENIDO, a partir de 29.01.2021.

02 1513014 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº43, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.  
Dispõe sobre a retificação de vigência e concessão de progressão, após conclusão de estágio probatório, de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no art. 16, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º - Retificar a vigência da progressão concedida na carreira dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicada na Resolução Sedese nº 31 e Resolução Sedese nº 14 de 2021, relacionados no Anexo I desta Resolução.  
Art. 2º - Conceder progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, à servidora relacionada no Anexo II desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

#### ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 43, de 02, de agosto de 2021)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO SEDESE RETIFICADA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
9296393	MARCELO JOSÉ MOREIRA	ASO	IV	F	IV	G	04/09/2020	Resolução Sedese nº 31, publicada no jornal Minas Gerais em 11 de junho de 2021
9040544	MARCILENE ALVES MERELES	ASGPD	III	G	III	H	08/01/2021	Resolução Sedese nº 14, publicada no jornal Minas Gerais em 13 de abril de 2021

#### ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 43, de 02, de agosto de 2021)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1157157-7	REJANE LANA FONTES	ANGPD	I	A	I	B	26/06/2021

02 1513383 - 1

#### ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.  
Masp 929565-0, Arildo Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03.04.2021;  
Masp 902.599-0, José Alberto da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31.05.2020;  
Masp 381009-0, Adão dos Santos Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais III C, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04.05.2021;  
Masp 902541-2, Gilberto Rodrigues Viana, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 18.06.2021.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.  
Masp 1074585-9, Maria Regina Varela Caldeira, DAD-4, referente ao 3º quinquênio, a partir de 20.06.2021.  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:  
MASP 1355989-3, Joana Moraes Rebelo Horta Lopes, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20.07.2021.  
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, para regularizar a situação funcional do servidor:  
Masp 929565-0, Arildo Martins dos Santos, na publicação de 23.08.2008, referente ao 3º quinquênio de exercício onde se lê: a partir de 23.02.2006, leia-se: a partir de 17.03.2006; na publicação de 05.03.2011, referente ao 4º quinquênio de exercício onde se lê: a partir de 27.02.2011, leia-se: a partir de 21.03.2011; na publicação de 02.03.2016, referente ao 5º quinquênio de exercício onde se lê: a partir de 27.02.2016, leia-se: a partir de 22.03.2016.  
TORNA SEM EFEITO a publicação do dia 30.07.2021, que autoriza o afastamento de 01 mês de férias-prêmio, referente ao servidor:  
Masp929501-5, Anísio Eustáquio da Silva, a partir de 12.07.2021.  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “B”, da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor:  
Masp 904804-2, Celso Afonso Mota, a contar de 02.08.2021.  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 904804-2, Celso Afonso Mota, referente ao saldo de 03 meses do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas III J.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021,  
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

02 1513374 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5485, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.  
Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar a prática dos atos necessários à realização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, instituída pela Lei nº 15.464, de 13/01/2005, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o disposto no Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002 que aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e na Resolução SEPLAG nº 055, de 16 de julho de 2021 que delega competência à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para a realização de concurso público para provimento de cargos integrantes de seu quadro de pessoal instituídos pela Lei nº 15.464, de 13/01/2005, e considerando o Of. Cofin nº 0414/2021, que condiciona à superação da situação configuradora do inciso IV, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa à limitação de gastos com pessoal, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar a prática dos atos necessários à realização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, instituída pela Lei nº 15.464, de 13/01/2005, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda.  
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:  
I - 3 (três) servidores da Subsecretaria da Receita Estadual;  
II - 2 (dois) servidores da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças; e  
III - 1 (um) servidor da Superintendência de Tecnologia da Informação.  
Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho auxiliar, com o fornecimento de subsídios necessários, a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº 42.899/2002:  
a) contratar, se necessário, mediante procedimento licitatório, instituições ou profissionais de reconhecida capacidade técnico-profissional para a realização parcial ou integral de concurso público, observadas a legislação pertinente e a submissão a obrigações mútuas, que deverão ser previamente definidas em instrumento legal;  
b) exercer a coordenação, supervisão e o acompanhamento do concurso público;  
c) verificar a existência de prévia aprovação de verba no orçamento do órgão ou entidade solicitante do concurso público como garantia das despesas previstas;  
d) zelar para que o concurso público seja realizado dentro dos prazos previstos em edital atendendo às necessidades de pessoal do órgão ou entidade solicitante;  
e) homologar concurso público da administração direta.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2021: 233º da  
Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

02 1513265 - 1

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0012116/2021-77  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0012116/2021-77, por entender que é devido o débito apurado no valor de R\$ 13.048,02 (treze mil quatrocentos e oito reais e dois centavos), em razão da revogação da liminar que concedeu a isenção do imposto de renda sobre o terço constitucional de férias regulamentares da servidora Ana Lucia De Oliveira Saraiva, MASP 370.785-8 nos termos da Nota Técnica 95/SEF/SPGF-DAPE-DP/2021. Fica a servidora intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, podendo formular alegações em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009805/2021-06  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009805/2021-06 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade de pagamento de proventos após falecimento, relativo à servidora MASP 19.310-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014017/2021-63  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0014017/2021-63 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade de pagamento indevido após falecimento, relativo à servidora MASP 360.659-7.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0012867/2021-73  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0012867/2021-73 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos após o falecimento, no período de 02/01/2020 a 30/01/2020, relativo à servidora MASP 125.433-3.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0007296/2021-43  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007296/2021-43, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente após falecimento ao servidor Masp 101.932-2, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 05/07/2021 (ID 31801738).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0007458/2021-34  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007458/2021-34, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de

janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 669.433-3, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 21/07/2021 (ID 32598661).

#### TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0012127/2021-71  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0012127/2021-71, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor não recolhido indevidamente, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento da servidora Masp 457.392-9 e devidamente atualizado quando do lançamento em 7 (sete) parcelas. Conforme acordado no documento ID 32410636.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0012985/2021-88  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0012985/2021-88, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 32959926.

02 1513267 - 1

## Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS COMUNICADO Nº 022/2021

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de julho/2021, exigível a partir de agosto/2021, é de 0,355616.  
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 02 de agosto de 2021.  
Leônidas Marcos Torres Marques  
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS COMUNICADO Nº 023/2021

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até agosto/2021, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM AGOSTO/2021							
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2016	Jan	12%	39,050986	2019	Jan	12%	10,610653
	Fev	12%	38,048164		Fev	12%	10,117100
	Mar	12%	36,886085		Mar	12%	9,648282
	Abr	12%	35,830205		Abr	12%	9,129987
	Mai	12%	34,721240		Mai	12%	8,586945
	Jun	12%	33,559161		Jun	12%	8,118127
	Jul	12%	32,450196		Jul	12%	7,550331



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210802225434019.